

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1737 - QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 353, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 87.112,29

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 87.112,29 (oitenta e sete mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 87.112,29 (oitenta e sete mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 17 de agosto de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+) 87.112,29

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.11.75	001 001	87.112,29

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11	01.031.0056.2142.2142	3.3.90.30.00	001 001	-12.112,29
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17	01.031.0056.2142.2142	3.3.90.92.00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18	01.031.0056.2142.2142	4.4.90.51.00	001 001	-60.000,00

Anulação (-) -87.112,29

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022
PROC. ADM. Nº 2995/2022
OBJETO: Aquisição de saibros
EMPRESA: MAG SERVIÇOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.324.866/0001-41
VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
São Francisco de Itabapoana, 26 de julho de 2023.

Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Atos do Leiloeiro

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
PRESENCIAL Nº 01/2023

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça dos Três Poderes s/nº, Portal da Cidade, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01623783/0001-22, por intermédio do Leiloeiro Oficial, o Sr. Cláudio Moysés Heringer, Servidor Municipal de Carreira (Concursado), Matrícula nº 96092-2, Portaria nº 196/2018 (Diário Oficial nº 665, de 09/11/2018), consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as regras e especificações deste Edital, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade LEILÃO em ato público, tipo MAIOR LANCE, de bens móveis – veículos sucateados considerados inservíveis ao uso da Municipalidade, na forma e condições dispostas no presente Edital, tendo sido autuado o Processo Administrativo nº 4420/2022.

1 – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – A presente alienação será regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação complementar.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente leilão administrativo a alienação de diversos bens móveis (veículos) considerados inservíveis e antieconômicos ao Município de São Francisco de Itabapoana, conforme descritos no Anexo I deste Edital.

2.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à documentação e em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

3 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1 – O Leilão em referência será realizado de forma presencial no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, situado na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Portal da Cidade, no horário compreendido das 09:00 às 11:00 horas, no dia 02/09/2023.

4 – DO LEILOEIRO

4.1 – O presente Leilão Público Presencial será realizado por intermédio do Leiloeira Oficial da Prefeitura Municipal o Sr. Sr. Cláudio Moysés Heringer, Servidor Municipal de Carreira (Concursado), Matrícula nº 96092-2, designado pela Portaria nº 196/2018, conforme faculta o artigo 53, da Lei nº 8666/93, juntamente com os membros da Comissão Especial de Avaliação Patrimonial do Município, nomeada pela Portaria nº 084/2023.

5 – DESCRIÇÃO DOS BENS / PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

5.1 – Os bens caracterizados no Anexo I do presente Edital serão vendidos no estado em que se encontram, pelo preço unitário de cada bem, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação.

5.2 – O valor mínimo de arrematação do bem (lance inicial) está determinado no Anexo I deste Edital.

5.3 – O arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado dos bens, cabendo sua verificação pelos interessados, antes da data prevista para a realização do leilão.

6 – PARTICIPAÇÃO E VISTORIA DOS BENS

6.1 – Poderão participar do Leilão Público Presencial pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física-CPF e no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores dos seguintes documentos:

- 6.1.1 – Pessoa Física:
-Cédula de Identidade;
-CPF;
- 6.1.2 – Pessoa jurídica de direito privado
-Cartão do CNPJ;
-Contrato Social;
-Cédula de Identidade do proprietário, ou do sócio, ou do representante legal da empresa;
-CPF do proprietário, ou do sócio, ou do representante legal da empresa;

- 6.1.3 – Pessoa jurídica de direito público
-Cartão do CNPJ;
-Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
-Cédula de identidade do procurador ou preposto representante;
-CPF do procurador ou preposto representante;

6.2 – Os bens a serem leiloados encontram-se à disposição dos interessados para inspeção dos mesmos, no horário das 10:00h às 16:00h, em dias úteis, na área vizinha a Secretaria Municipal de Transporte, localizada nos fundos do prédio-sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação do Edital no Diário Oficial do Município, e até o último dia útil anterior a realização do leilão, ocasião em que deverão se inteirar de todas as condições de participação do Leilão e do estado de conservação dos bens.

6.3 – Estão impedidos de participar deste Edital, os membros da Comissão de Licitação, e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e demais funcionários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

7 – DA ABERTURA DO LEILÃO

7.1 – No dia e horário estabelecidos, na presença do Leiloeiro Oficial, membros da Comissão de Avaliação Municipal, Pessoal de Apoio, e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão para início aos lances, para alienação dos bens, cujas características constam do Anexo I, deste Edital.

7.2 – Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

7.3 – A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, reserva-se ao direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de:

7.3.1 – Anular ou revogar o leilão, mediante justificativa.

8 – DO LANCE INICIAL

8.1 – O lance inicial do bem terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item e só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, conforme Anexo I.

8.2 – Será considerada vencedora a oferta mais elevada, para cada bem leiloado constante do Anexo I.

8.3 – Serão considerados os lances ofertados na forma verbal, no dia e local da realização do leilão.

8.4 – Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao Leiloeiro Oficial e/ou Pessoal de Apoio, no ato do Leilão, as informações e documentos comprobatórios referentes ao arrematante, como: nome completo, CPF ou CNPJ, Número da Identidade, endereço, telefone, E-mail e forma de pagamento para confecção do Auto de Arrematação (Anexo II).

8.5 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9 – DO JULGAMENTO E DA ARREMATÇÃO

9.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para cada item (Anexo I).

9.2 – Não será permitida a arrematação do objeto por valor inferior ao da avaliação.

9.3 – Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao item arrematado.

9.4 – Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos sobre os mesmos.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo de até 48:00h (quarenta e oito horas) da data da realização do Leilão, diretamente na conta específica para leilão da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, CNPJ nº 01.623.783/0001-22, mediante depósito/transferência bancária identificado (informar CPF ou CNPJ do arrematante), através do BANCO nº 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), AGÊNCIA: 1331, OPERAÇÃO: 006, CONTA nº 023-1.

10.2 – Para efetuar os pagamentos não serão admitidos cheques, tampouco transferência em nome de terceiros, e o comprovante de pagamento será sempre emitido em nome do arrematante.

10.3 – Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

11 – DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM

11.1 – A entrega ao arrematante do(s) item(s) arrematado(s) dar-se-á somente após a emissão da competente certidão de quitação/comprovação de pagamento pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, da realização do pagamento do bem arrematado, por meio do Auto de Autorização de Retirada de Bem Arrematado (Anexo III, deste Edital), a ser lavrado pelo Leiloeiro e entregue ao arrematante.

11.2 – A retirada do bem ficará por conta e responsabilidade do arrematante.

11.3 – A não retirada do bem arrematado do recinto armazenador, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega do Auto de Autorização de Retirada do Bem Arrematado (Anexo III, deste Edital), implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não havendo ao Arrematante direito a devolução do valor depositado referente ao bem.

12 – DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA

12.1 – Todos os custos de transferências de veículos, objetos deste Leilão, serão por conta do arrematante.

12.2 – Eventuais impostos, multas (se houver) que incidirem sobre os bens leiloados, objeto deste Edital, serão de

responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana até a data da realização do leilão (item “3.1”, deste Edital). Após a data do leilão quaisquer multas ou encargos, transferência junto a órgão competente, que porventura vierem a incidir sobre os bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante do bem.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as penalidades de acordo com a lei.

13.2 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I a IV, do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do leilão, junto ao Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

14.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15 – ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro (Anexo V, deste Edital), com adjudicação dos itens vendidos aos seus respectivos arrematantes, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes, além do valor total apurado com a alienação dos bens e os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes, se houverem, que será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial, membros da Comissão de Avaliação e funcionários de apoio.

15.2 – Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os itens Homologado(s) ao(s) seu(s) respectivos) arrematante(s), de acordo com as condições mencionadas neste Edital.

15.3 – Caberá à autoridade máxima da Administração Pública Municipal a homologação do leilão, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Ficam os arrematantes cientes de que os documentos referentes aos veículos arrematados são aqueles anexados ao Processo Administrativo nº 4420/2022 (Leilão Administrativo Nº 01/2023), não havendo documentos originais, apenas fotocópias dos mesmos, que poderão ser disponibilizados ao respectivo arrematante do bem, mediante solicitação por escrito.

16.2 – Além da publicação na Imprensa Oficial do Município, o Edital do Leilão deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana e, ainda, afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, independentemente da divulgação por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

16.3 – Os valores arrecadados com a venda dos veículos poderão ser utilizados, inclusive, para o pagamento de eventuais multas dos bens objetos do leilão, de responsabilidade do município, pagamento de prestação de serviço extraordinário, ou à critério da Administração.

16.4 – A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Administração Municipal.

16.5 – Aplica-se no que couber, a legislação pertinente a matéria.

17 – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Itabapoana-RJ para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 – ANEXOS

18.1 – São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos bens móveis objetos do leilão, contendo a descrição, valor da avaliação;
Anexo II – Auto de Arrematação;
Anexo III – Auto de Autorização de Bem Arrematado;
Anexo IV – Atestado de Vistoria; e,
Anexo V – Ata de Leilão.

Secretaria Municipal de Transporte
de São Francisco de Itabapoana

Cláudio M Heringer
Leiloeiro Oficial do Município
Servidor Municipal Efetivo/Concursado PMSFI-PGM
Port. nº 196/2018
Matr. nº 96092-2

ANEXO I										
Relação dos bens móveis objetos do leilão, contendo a descrição e valor de avaliação.										
PROCESSO 4420/2022										
REF. EDITAL 001/2023 - LEILÃO ADMINISTRATIVO										
RELAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS										
ITEM	MÁQUINAS/VEÍCULOS	ANO	Nº FROTA	PLACA	NÚMERO CHASSI	MOTOR	ORIGEM	RENAVAN	VALOR DE AVALIAÇÃO / LANCE INICIAL	
1	VW SAVEIRO	2001	3	KNE 0825	9BWECO5XX1P519347	SIM	TRANSPORTE	7557294398	R\$	1.500,00
2	TRATOR MF 290		11			SIM	OBRAS		R\$	4.000,00
3	TRATOR NEW HOLLAND	2013	20		HCCZTL85CDCL06978	SIM	AGRICULTURA		R\$	15.000,00
4	RETRO ESCAVADEIRA	2013	21		VCEOB60BK02121325	SIM	AGRICULTURA		R\$	25.000,00
5	PEUGEOT BOXE	2013	31	LSH6257	936ZCWMME2123517	NÃO	SAÚDE	998154792	R\$	8.000,00
6	VW SAVEIRO	2014	49		9BWK845UXFP044342	NÃO	AGRICULTURA		R\$	800,00
7	ÔNIBUS MB	2007	95	KVB 2743	9BM3821767B532845	SIM	PROMOÇÃO	940327163	R\$	25.000,00
8	VW BORA	2006	102	KTM 4635	3VWSY49M07M613092	SIM	GABINETE	919819370	R\$	2.500,00
9	VW PARATI	2003	106	LOS 5609	9BMD805X43T195627	SIM	EDUCAÇÃO	806635339	R\$	1.000,00
10	VW SAVEIRO	2003	100	LOO 8116	9BWEB05X334005461	SIM	EDUCAÇÃO	801138779	R\$	1.000,00
	TRATOR MF 290		110		36977173M1	SIM	AGRICULTURA		R\$	15.000,00
12	VW PARATI	2005	125	LBW 2102	9BWD805X35T098065	SIM	EDUCAÇÃO	853381526	R\$	1.500,00
13	VW PARATI	2005	128	LCD 3088	9BWD805X95T165672	SIM	EDUCAÇÃO	859674541	R\$	1.500,00
14	VW KOMBI	2008	157	KNR 9239	9BWGF07X98P022426	SIM	PROMOÇÃO	975725890	R\$	1.500,00
15	VW GOL	2006	164	LVD 8453	9VWCA05W96T152282	NÃO	AGRICULTURA	888674449	R\$	1.000,00
16	VW GOL	2010	167	KNX 3448	9BWAA05W6BP010482	SIM	SAÚDE	214412237	R\$	1.000,00
17	RETRO ESCAVADEIRA		170			SIM	AGRICULTURA		R\$	15.000,00
18	FORD TRANSIT	2010	171	LLF 6360	WFODXXTAFATAP7694	SIM	GABINETE	228614520	R\$	8.000,00
19	PATROL LIU GONG	2010	172				OBRAS		R\$	80.000,00
20	VW GOL	2010	177	KNX 6053	9BWAA05WOBPO18092	SIM	SAÚDE	228496500	R\$	1.000,00
21	TRATOR NEW HOLLAND		181			SIM	AGRICULTURA		R\$	18.000,00
22	TRATOR NEW HOLLAND		182			NÃO	AGRICULTURA		R\$	10.000,00
23	FIAT FIORINO	2011	187	KWD 8278	9BD25049B8908577	NÃO	SAÚDE	585949034	R\$	1.500,00
24	CHEVROLET CORSA	2000	190	KOA 2585	9BGSC68N016060636	SIM	M. AMBIENTE	747909890	R\$	2.000,00
25	FIAT FIORINO	2011	192	KOB 5761	9BD255049B8911585	SIM	SAÚDE	341204749	R\$	1.500,00
26	FIAT FIORINO	2011	193			NÃO	SAÚDE		R\$	1.500,00
27	FIAT FIORINO	2011	197	LRB 4806	9BD055049C8918697	NÃO	SAÚDE	585872686	R\$	1.500,00
28	VW GOL	1994	202	KTX 7685	9BWZZZ30ZRT044583	SIM	EDUCAÇÃO	321089685	R\$	1.000,00
29	RETRO ESCAVADEIRA	2012	206			NÃO	OBRAS		R\$	20.000,00
30	FIAT ESTRADA	2001	208	LNS 3754	9BD27801112797489	NÃO	SAÚDE	773216170	R\$	1.000,00
31	FIAT FIORINO	2011	213	LPY 4401	9BD255049B8912022	NÃO	SAÚDE	341208531	R\$	1.000,00
32	VW GOL	2008	222	LKS 5055	9BWA805W09T052404	SIM	SEGURANÇA	981150527	R\$	1.000,00
33	CHEVROLET BLAZER	2008	225	LKS 6955	9BG116GU09C412404	SIM	SEGURANÇA	983212279	R\$	1.500,00
34	CITROEN JAMPER	2012	233	LLZ 4232	935ZCWMNCD2101804	NÃO	SAÚDE	593811763	R\$	8.000,00
35	CITROEN JAMPER	2012	234	LRC4887	935ZCWMNCD2101842	SIM	SAÚDE	701815426	R\$	8.000,00
36	VW SAVEIRO (AMBUL)	2013	235	KPQ 5095	9BWK805U4EP067218	NÃO	SAÚDE	586061177	R\$	1.500,00
37	VW SAVEIRO (AMBUL)	2013	236	KWD 8448	9BWK805UXEP050150	SIM	SAÚDE	586015400	R\$	1.500,00
38	VW SAVEIRO (AMBUL)	2013	237	KPO 5089	9BWK805UOEP069001	NÃO	SAÚDE	586052232	R\$	1.500,00
39	VW KOMBI	2013	242	LLY 8433	9BWMF07X3EP013008	NÃO	EDUCAÇÃO	596496800	R\$	1.000,00
40	VW GOL	2001		KNH 2340	9BWCA05X81T158897	NÃO	DOAÇÃO	757121950	R\$	1.000,00
41	TOYOTA ETIOS	2017		LMK 2657	9BRB29BTXH2136689	SIM	DOAÇÃO	1105396832	R\$	5.000,00
42	VW SANTANA 2.0	2005		LRI 1393	9BWAE03X45P005785	SIM	DOAÇÃO	860398102	R\$	2.500,00
43	VW BORA	2006		KZU 8506	3VWSY49MX6M038143	SIM	DOAÇÃO	901462810	R\$	3.500,00

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

AROLD0 LEANDRO DA SILVA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ANEXO II

AUTO DE ARREMATACÃO

Processo Administrativo Nº 4420/2022
Ref. Leilão Administrativo Nº 01/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, neste Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no local denominado Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, presente o Leiloeiro Oficial do Município, o Sr. Cláudio M Heringer, servidor municipal efetivo (concursado), Matrícula nº 96092-2, designado por meio da Portaria nº 196/2018 (DOM nº 665, de 09 de novembro de 2018, responsável pela apregoação dos bens descritos no Leilão Administrativo Nº 01/2023 e o Arrematante _____, portador do RG nº _____ e do CPF (ou CNPJ, se pessoa jurídica) nº _____ com _____ endereço _____ na _____,

foi determinado a lavratura do presente AUTO DE ARREMATACÃO dos bens levados a leilão público realizado nesta data, que foram arrematados às _____ horas, conforme descrição abaixo, pelo valor líquido e certo de R\$ _____, valor esse recolhido a conta da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana-RJ.

DESCRIÇÃO DOS BENS ARREMATADOS:

Cláudio M Heringer
Leiloeiro Oficial do Município
Servidor Municipal Efetivo/Concursado PMSFI-PGM
Port. nº 196/2018
Matr. nº 96092-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ANEXO III

AUTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM ARREMATADO

Processo Administrativo Nº 4420/2022
Ref. Leilão Administrativo Nº 01/2023

Autorizo o ARREMATANTE abaixo identificado

Nome _____
Profissão: _____
RG nº _____, Órgão Expedidor _____
CPF nº _____
Endereço _____ Bairro _____
Município _____ Estado _____
Telefone (DDD) _____
E-mail _____

A retirar o(s) item(s) arrematado(s) no Ref. Leilão Administrativo Nº 01/2023 promovido pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, realizado pelo Leiloeiro Oficial do Município, o Sr. Cláudio M Heringer, Portaria nº 196/2018, servidor municipal efetivo (concursado), matrícula nº 96092-2, infra-assinado, responsável pela apregoação dos bens descritos no leilão, na modalidade presencial, no dia _____ de _____ de 2023, conforme descrito no AUTO DE ARREMATAÇÃO e CERTIDÃO exarada pelo Departamento de Tesouraria, referente ao valor (pagamento) da arrematação do bem em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ.

São Francisco de Itabapoana, _____, de _____ de 2023.

Cláudio M Heringer
Leiloeiro Oficial do Município
Servidor Municipal Efetivo/Concursado PMSFI-PGM
Port. nº 196/2018
Matr. nº 96092-2

Arrematante

OBS: A não retirada do bem arrematado do recinto armazenador, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da liberação (ANEXO III), implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado, em outra oportunidade, a critério da Administração Municipal, não havendo ao arrematante direito à devolução do valor pago referente a arrematação do bem (item “11.3”, do Edital de Leilão Nº01/2023).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA

Processo Administrativo Nº 4420/2022
Ref. Leilão Administrativo Nº 01/2023

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, CPF nº _____, declaro para os
devidos fins, que realizei a vistoria dos bens, itens do LEILÃO PÚBLICO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, e conheci a situação dos mesmos, para a
elaboração de proposta.

São Francisco de Itabapoana, RJ, _____ de _____ de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ANEXO V

ATA DE LEILÃO

Processo Administrativo Nº 4420/2022
Ref. Leilão Administrativo Nº 01/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de **dois mil e vinte e três (2023)**, neste Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no local denominado Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, foi realizado Licitação Pública, na Modalidade Leilão, para alienação de veículos considerados inservíveis, pertencentes à Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor, conforme **EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023** (Aviso de Licitação) publicado no Diário Oficial do Município nº _____, de _____, de _____ de 2023. O ato foi realizado na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, situado na Praça dos Três Poderes s/nº, Portal da Cidade, Centro, na presença de vários alienantes e interessados no leilão. No evento, além do Leiloeiro, estavam presentes, ainda, os membros da Comissão Especial de Avaliação Patrimonial do Município designados pela Portaria nº 084/2023, o representante da Secretaria Municipal de Transporte e o Pessoal de Apoio. Foi encerrado o pregão com agradecimentos do Leiloeiro, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana-RJ, e recomendações da expedição dos atos referentes aos bens alienados, unitariamente, no presente leilão, totalizando a arrecadação da Hasta Pública em R\$ _____, conforme planilha demonstrativa de arrematação em anexo, a qual consta a identificação de todos os arrematantes, RG, CPF/CNPJ, valor ofertado e valor total apurado arrecadado. Para constar, lavrou-se a presente ata, às ____:____ horas, que vai devidamente assinada em uma única via de igual teor e forma, para os efeitos a que se destina.

São Francisco de Itabapoana-RJ, _____, de _____ de 2023.